



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/2005

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo nº 453/02 – Classe XIV,

RESOLVEU, em sessão do dia 10/05/2005, por maioria, **DEFERIR** o pedido e **RECONHECER** o direito dos servidores deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso à incorporação das parcelas dos quintos, aos seus vencimentos, no período de **09/04/98 a 04/09/01**, condicionando a incorporação e o seu pagamento, assim como o pagamento das diferenças pretéritas, à existência de disponibilidade orçamentária.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2005.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do TRE/MT